



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 139 /2024-CGJ

Belém (PA), 10 de outubro de 2024.

PJECOR 0004184-69.2024.2.00.0814

Às Unidades Judiciais do TJPA com competência em matéria de Infância e Juventude

Assunto: Atualização de Informações do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para conhecimento cópia do Ofício Circular n.º 88/SEP, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, informando sobre necessidade de regularização do campo “situação do processo do pretendente” no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Desta forma, recomendo a V. Exa. que mantenha atualizadas as informações no SNA, principalmente no campo supramencionado.

Atenciosamente,


Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça



Número: **0004184-69.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **08/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5009179	08/10/2024 09:25	CNJ	Documento de Comprovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002024212029

Nome original: SEI_1988793_Oficio_Circular_88.pdf

Data: 07/10/2024 15:01:25

Remetente:

Karine Dias Rocha
Secretaria de Estratégia e Projetos
Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Regularização de dados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).





Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

OFÍCIO-CIRCULAR N. 88/SEP

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior

Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém - PA

Assunto: Regularização de dados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Senhor Corregedor-Geral,

Informamos a necessidade de regularização do campo "Situação do processo do pretendente" no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a fim de assegurar a correta atualização das informações relativas aos pretendentes.

Para efetivar essa ação, encaminhamos lista com os pretendentes ativos e inativos que não possuem o campo "Situação do processo do pretendente" devidamente preenchido no SNA, conforme [link: https://cnjjusbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/icaro_souza_cnj_jus_br/ESBi9roo09FOjB_wajtAjvkB_Skx7pbgfbZr3h0yvx4WmQ?e=ceNYFS](https://cnjjusbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/icaro_souza_cnj_jus_br/ESBi9roo09FOjB_wajtAjvkB_Skx7pbgfbZr3h0yvx4WmQ?e=ceNYFS).

Essa lista deverá ser enviada aos administradores estaduais do sistema, que deverão direcioná-la às respectivas comarcas, para que os responsáveis pelos cadastros dos pretendentes regularizem os dados, preenchendo corretamente esse campo e assegurando a atualização da situação dos pretendentes no sistema.

A regularização de todos os cadastros deve ser realizada **impreterivelmente** até **20 de outubro de 2024**.

Ressaltamos que a ausência do preenchimento correto do referido campo pode gerar prejuízos aos pretendentes, sobretudo no que diz respeito ao acesso à área externa no SNA, comprometendo a visualização do andamento de processos de adoção e o acesso à ferramenta de busca ativa.

Por fim, para eventuais dúvidas, colocamos à disposição a equipe de suporte comercial do SNA, pelo endereço eletrônico: suporte.sna@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

Gabriel da Silveira Matos
Secretário de Estratégia e Projetos

Rebeca de Mendonça Lima
Juíza Auxiliar da Presidência
Coordenadora do Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DA SILVEIRA MATOS, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS**, em 04/10/2024, às 17:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE MENDONÇA LIMA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 04/10/2024, às 18:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **1988793** e o código CRC **9334293C**.

13917/2024

1988793v3

